



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.110**, de 19 de junho de 2006.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$100.000,00 COM RECURSOS DA  
REDUÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS.**

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) a seguinte rubrica orçamentária:

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

2012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ (809).....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o proveniente da redução das seguintes rubricas orçamentárias:

6. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

1002 – Programa PRODESA

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente (612).....R\$ 28.000,00

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

1005 – Detonações

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações (804).....R\$ 55.000,00

1011 – Construção galpões máquina

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações (810).....R\$ 17.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 19 de junho de 2006.

**Sílvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL